



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 12 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 2 DO § 2º DO ARTIGO 157 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 29 de Outubro de 1.991, aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA:

ARTIGO 1º - O Item 2 do § 2º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga passa a ter a seguinte redação:-

ITEM 2 - Incide sobre imóveis situados no território do Município.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 29 de Outubro de 1.991.


- DR. CHIGUEO KAMADA -
Presidente da Câmara Municipal de
TAQUARITINGA - S.P.


-PROF. WILAD BID GOMES DA SILVA-
la. Secretária da Câmara Municipal de
TAQUARITINGA - S.P.


- JOSÉ CARLOS DI PIETRO -
2º Secretário da Câmara Municipal de
TAQUARITINGA - S.P.